

# **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

# SEAGRI

A SEAGRI-DF em seu contexto corporativo, apresenta as informações que possibilitam um diagnóstico inicial sobre seu ambiente de integridade, incluindo a descrição das estruturas responsáveis pelas ações relacionadas e possíveis locais onde há maiores possibilidades de desvios em relação aos valores institucionais.

## Contexto de integridade

**BRASÍLIA/DF**

**2021**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF

Grupo de Trabalho Portaria n. 64/2021 DODF nº 172 de 13 de setembro de 2021

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**LUCIANO MENDES DA SILVA**

**CHEFE DE GABINETE**

**CLÁUDIA BETINI**

**COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO**

**FRANKLIN ROCHA LOPES**

**MEMBROS**

**FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO**

**ADRIANA DEL FIACO**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS**

**ÂNGELA APARECIA REZENDE**

**FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO**

**LARISSA LUCENA REZENDE**

**JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA**

**JANAÍNA BITENCOURT LICURGO**

**DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA**

**COLABORAÇÃO**

**LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO - (Auditor de Controle Interno da CGDF)**

**LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI - (Auditor de Controle Interno da CGDF)**



## Sumário

➤ Contexto de Integridade.....	3
➤ Valores Organizacionais e Objetivos de Integridade.....	5
➤ Condutas de Integridade .....	5
➤ Elementos da organização relacionados à Integridade.....	6
➤ Auditorias.....	7
➤ Gestão de Riscos.....	8
➤ Comissão de Ética.....	9
➤ Código de Conduta/Ética utilizado pela SEAGRI .....	10
➤ Condução de Procedimentos de Apuração de Desvios.....	11
➤ Ouvidoria (Canal de Denúncias/Manifestações).....	11
➤ Capacitação para temas de Ética/Integridade.....	12
➤ Plano de Comunicação.....	14
➤ Eventos relacionados à Integridade.....	15



## **CONTEXTO DE INTEGRIDADE**

Como ponto de partida do seu Programa de Integridade, a SEAGRI/DF avaliou seu contexto corporativo com o objetivo de levantar as informações que possibilitam um diagnóstico inicial sobre seu ambiente de Integridade, incluindo a descrição das estruturas responsáveis pelas ações relacionadas ao tema e possíveis locais onde há maiores possibilidades de desvios em relação aos valores institucionais.

Foram avaliados os eventos negativos e positivos ocorridos nos últimos 03 (três) anos, ou seja, desde 2019, as ações de integridade desenvolvidas e a identificação dos riscos relacionados às vulnerabilidades da organização que possam favorecer situações de quebra de integridade – tais como: abuso de autoridade, uso de verbas públicas para fins privados, lisura nos processos de licitação, uso de bens públicos com desvio de finalidade e situações que configuram conflito de interesses e nepotismo, dentre outros.

É considerado risco à integridade qualquer evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta que possam comprometer a imagem da SEAGRI-DF, ou a confiança da sociedade na atuação da Secretaria para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

A SEAGRI/DF entende a Integridade Pública como princípio da governança pública, que busca o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas que sustentem e priorizem o interesse público em relação ao interesse privado no setor público, em obediência ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Para formalizar seu posicionamento sobre a relevância da Integridade como elemento essencial no desenvolvimento de suas atividades, foi elaborada e publicada a Política de Integridade da SEAGRI/DF, em consonância com o artigo 21 do Decreto Distrital nº 39.736/2019 publicado no DODF nº 60 de 29/03/2019:

- I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;*
- II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;*
- III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;*
- IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e*
- V - monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores.*

A SEAGRI/DF se propõe a desenvolver ações que diminuam a possibilidade de ocorrência de desvios de integridade ou que diminuam seus impactos sobre as suas



atividades e alcance de seus objetivos. Assim, pretende instituir seu Programa de Integridade, com previsão de estrutura adequada para a implantação de medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, além de outros desvios de integridade e condutas que infrinjam o código de ética.

Os desvios de integridade são comportamentos e ações contrários aos valores, princípios e normas éticas compartilhados para a defesa e priorização do interesse público sobre os interesses privados no setor público, que tem o potencial de afetar os objetivos da instituição assim como os resultados esperados pela população.

A SEAGRI/DF não tem uma estrutura definida para a Gestão da Integridade e nem um Programa de Integridade formalizado, ainda assim são executadas atividades entendidas como “ações de integridade”, que são iniciativas, processos e procedimentos que visam a identificar, reconhecer e estimular a cultura ética, moral e de integridade relacionados aos valores organizacionais; promover a boa governança; implantar modelos de boas práticas técnicas e gerenciais; fomentar a gestão de riscos e mecanismos de controle interno; proteger a imagem institucional e o patrimônio público; e, ainda, prevenir e detectar desvios de conduta e atos ilícitos.

O Comitê Interno de Governança Pública – CIG, por meio da Portaria Nº 27/2020 – GAB/SEAGRI de 16 de junho de 2020, cujas competências foram expressas no artigo 13 do Decreto nº 39.736/ 2019, DODF nº 104 de 19 de junho de 2020:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;*
- II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:*
  - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;*
  - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;*
  - e*
  - c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.*
- III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;*
- IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e*
- V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.*

A SEAGRI-DF optou por valorizar, na sua Política de Integridade, a percepção de que não há estímulo à integridade institucional sem o reconhecimento do papel ativo dos servidores na busca de um ambiente organizacional adequado, fundamentado na confiança recíproca e na dignidade das pessoas, assim como na percepção e participação das partes interessadas.



### **Valores Organizacionais e Objetivos de Integridade:**

Os valores organizacionais refletem as percepções, valores e culturas prevalentes na Instituição, devendo ser entendidas pelos seus servidores e demais partes interessadas como fundamento para o fortalecimento do Programa de Integridade.

A Política de integridade elaborada pelo Grupo de Trabalho por intermédio de oficinas colaborativas, prevê os seguintes VALORES:

- *honestidade;*
- *humanidade;*
- *cortesia;*
- *cooperação;*
- *comprometimento;*
- *inclusão;*
- *integração.*

Assim, a SEAGRI/DF, visando o alinhamento dos seus valores institucionais e a sua Política de Integridade, vem elencar como OBJETIVOS DE INTEGRIDADE:

- *Garantir a conformidade dos processos;*
- *proporcionar ambiente organizacional equilibrado, onde os servidores se sintam parte integrante da SEAGRI valorizados em seu papel.*
- *Sistematizar práticas de controle interno e governança.*
- *Assegurar o acesso público à informação.*
- *Promover a implementação do gerenciamento de riscos à integridade no âmbito da SEAGRI.*
- *Atualização periódica do plano de integridade.*
- *Campanhas educacionais e capacitações dos servidores.*

### **Condutas de Integridade:**

A SEAGRI apresenta como principais condutas de integridade:

1) *Assumir o compromisso institucionais com ética dentro da legalidade:* essa postura deve ser vivenciada pelos membros da alta administração e por todos os servidores e colaboradores da Secretaria em seu dia a dia. Todos os atos e decisões, desde os mais simples aos mais estratégicos, devem ser pautados pela ética e pela legalidade.



2) *Observar o código de ética*: a observância ao código de ética do órgão é conduta basilar de integridade. Nele, as autoridades, os servidores e os colaboradores encontram os comportamentos pelos quais devem pautar sua atuação. O Código de Conduta Ética e Profissional dos Servidores Públicos define princípios e regras de natureza ética a serem observados por todos os servidores e colaboradores da Secretaria.

3) *Capacitar continuamente seus servidores e gestores*: a SEAGRI deve planejar e executar treinamentos periódicos dos gestores e servidores em temáticas pertinentes à integridade, tais como: desenvolvimento gerencial e de lideranças, procedimentos de correção, ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas, ética no serviço público, gestão de riscos, relacionamento com fornecedores, visar a boa aplicação dos recursos públicos em processos licitatórios e gestão de contratos e qualidade de vida no trabalho..

4) *Assegurar a confiabilidade dos registros e informações contábeis*: como toda organização pública, a SEAGRI segue as legislações pertinentes a fim de garantir a confiabilidade, integridade e fidedignidade dos registros e informações contábeis.

5) *Aplicar as regras de conduta ética e profissional*: a SEAGRI preza pelo cumprimento da legislação e das normas internas. As medidas e os procedimentos disciplinares apropriados para apurar e reprimir a prática de irregularidades devem ser rigorosamente aplicados em todos os casos em que forem necessários.

6) *Adotar mecanismos de controle*: os controles auxiliam a instituição a prevenir a prática de irregularidades e a identificar erros de forma rápida. A SEAGRI atualmente, não conta com mecanismos de controle interno, porém recebe auditorias da CGDF. Além disso, a SEAGRI está sujeita ao controle externo pelo TCDF. Somam-se aos mecanismos de controle o controle social feito por meio dos instrumentos de transparência, como a LAI e o Portal da Transparência.

7) *Respeitar as regras de licitações e contratos*: o uso de dinheiro público envolve fiscalização, princípios e regras próprias. A SEAGRI, além de cumprir todo esse regramento, adota procedimentos internos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de licitações e na execução de contratos administrativos, além de fiscalizar com seriedade a execução dos contratos administrativos firmados.

### **Elementos organizacionais relacionados à Integridade**

Dentre as principais estruturas e atividades da SEAGRI/DF relacionadas com Integridade, destacam-se:



Setor responsável pelo Programa de Integridade:

A SEAGRI/DF não possui um setor responsável pela INTEGRIDADE, entretanto, elegeu o representante da Ouvidoria para coordenar o Grupo de Trabalho instituído para a implementação do Programa na Secretaria. Depois de finalizados os trabalhos do GT, o acompanhamento e a execução serão definidos pelo Comitê Interno de Governança Pública – CIG.

Atualmente, a Ouvidoria conta somente com o Ouvidor Titular responsável pela gestão do Sistema Ouv/DF e E-SIC, além de coordenar o Grupo de Trabalho que implantará o Programa de Integridade da SEAGRI/DF, Carta de Serviços e pela Transparência Ativa da SEAGRI/DF.

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre o cidadão e o órgão, assumindo um papel imprescindível neste contexto.

As manifestações recebidas via OUV/DF são encaminhadas às unidades técnicas e, com base na resposta ofertada, a Ouvidoria promove a resposta ao cidadão utilizando-se da linguagem cidadã, sem jargões e termos técnicos de forma a tornar mais compreensível a resposta.

Quanto à infraestrutura, a Ouvidoria, atualmente, conta com um telefone institucional para facilitar o atendimento, por meio do qual o ouvidor, após o retorno das áreas técnicas, entra em contato com o cidadão, a fim de informá-lo sobre a resposta do Órgão.

Os atendimentos presenciais e telefônicos são prestados com base nos princípios éticos, utilizando sempre a linguagem cidadã e escuta ativa.

Relatórios gerenciais são produzidos trimestralmente e apresentados aos gestores do órgão para que tomem conhecimento das demandas e dos números (estatísticas) de manifestações recebidas pelo órgão, além das formas de entrada. Também são informados registros sobre o desempenho do órgão no que diz respeito à qualidade da resposta, atendimento prestado pela Ouvidoria, tempo de resposta, resolutividade entre outros índices.

Auditoria Interna/Controle Interno

Atualmente a SEAGRI/DF não possui Unidade de Controle Interno. Importante ressaltar que até dezembro de 2018, conforme o Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, a SEAGRI/DF possuía a Unidade de Controle Interno (UCI), a qual, segundo o Decreto nº 39.442 de 08 de novembro de 2018 (que aprova o regimento interno da SEAGRI), tinha como competência:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF

Grupo de Trabalho Portaria n. 64/2021 DODF nº 172 de 13 de setembro de 2021

[...]Art. 15. À Unidade de Controle Interno - UCI, unidade orgânica de controle e fiscalização, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

*I - oferecer orientação preventiva aos gestores das Secretarias de Estado, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;*

*II - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da respectiva Secretaria;*

*III - monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades à STC e ao respectivo Secretário de Estado;*

*IV - orientar gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;*

*V - acompanhar as recomendações da STC e as decisões do tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o respectivo Secretário de Estado a fim de dar cumprimento nos prazos devidos;*

*VI - assessorar e orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões;*

*VII - dar ciência à STC dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;*

*VIII - informar ao Secretário de Estado ao qual está vinculado administrativamente, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública; [...]*

Contudo, apesar da UCI ter sido extinta na SEAGRI, a Secretaria recebe anualmente os auditores da CGDF.

Importante destacar também que os relatórios de inspeções e auditorias produzidos pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, bem como os relatórios de atividades produzidos pela Unidade de Controle Interno – UCI da SEAGRI-DF estão disponíveis no site da Secretaria de Agricultura, por meio do seguinte link:

< <https://www.agricultura.df.gov.br/relatorios-de-auditoria/> >

### Gestão de Riscos

A SEAGRI iniciou a implantação da Gestão de Riscos em 2020 com o auxílio da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF).



Nesse contexto, a CGDF, por intermédio de seus Auditores de Controle Interno, prestou consultoria e desenvolveu treinamentos com equipe da SEAGRI/DF com a finalidade de transmitir os conhecimentos técnicos e a legislação correlata para implantar o gerenciamento de riscos.

São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SEAGRI/DF: a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Planejamento Estratégico Institucional, processo de Gestão de Riscos e o Controle.

O processo de implantação de gestão de riscos, baseada na ISO 31.000 teve sua elaboração da matriz de riscos e do Plano de Ação dos projetos vinculados ao Planejamento Estratégico Institucional, devendo se materializar meio do Projeto Piloto e terá as seguintes fases: a elaboração do Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critério, a Identificação dos Riscos, sua Análise, Avaliação, identificação e avaliação dos Controles Existentes, estabelecendo, assim, novos Controles que se fizerem necessários.

Em relação aos Riscos de Integridade, a SEAGRI utiliza as seguintes definições:

Riscos de Integridade: evento relacionado à integridade pública, que tem probabilidade de acontecer, seja de caráter externo, organizacional ou individual, impactando nos objetivos, atribuições ou missão de uma instituição pública. Pode ser uma oportunidade, quando positivo, ou ameaça, quando negativo.

Risco Positivo de Integridade: evento que estimule o comportamento íntegro (por meio de reconhecimento, valorização e incentivo) e que fomente e dissemine a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública.

Risco Negativo de Integridade: evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta, que cause distorções na entrega dos resultados esperados pela sociedade.

Utilizando a metodologia proposta para a elaboração da Matriz de Riscos da SEAGRI, deverão ser levantados os riscos de integridade, os quais serão analisados e avaliados, para a elaboração do Plano de Ação de Integridade.

#### Comissão de Ética:

A Comissão de Ética foi institucionalizada por intermédio da Portaria nº 59, de 2 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 149, de 05/08/2016. Posteriormente, a sua composição foi alterada pela Portaria nº 53, de 26 de setembro de 2018, DODF nº 186, de 28/09/2018, ocasião em que renovou, por única vez, o mandato de alguns de seus integrantes, reconduzindo-os às funções de membros titulares durante o biênio agosto/2018 a agosto/2019, e ainda, designou novos membros para a sua composição.



Em 2021, foi editada a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2021, DODF nº 12, de 19/01/2021, que alterou novamente a composição da Comissão de Ética, dispensando alguns integrantes e designando outros. Nessa publicação foram reconduzidos alguns de seus integrantes, para o biênio agosto/2020 a agosto/2022. E mais recentemente, a presidência da Comissão de Ética foi alterada pela Portaria nº 12, de 11 de março de 2021, DODF nº 49, de 15/03/2021.

Deve-se ressaltar que há registros de atividade da Comissão. Consultando os dados coletados nas estatísticas da unidade, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), verifica-se que houve atividade no ano de 2019, registrando-se ao menos um processo de ouvidoria do tipo “Ouvidoria: Manifestação - Reclamação, Sugestão, Solicitação e Elogio”, que resultou num processo para apuração de conduta de comprometimento ético.

No ano de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), os trabalhos da Comissão foram impactados, ainda que tenham sido recebidos outros dois processos do tipo “Ouvidoria: Manifestação – Denúncia”. Em 2021, dos três processos existentes para apuração, um foi concluído com a entrega do relatório por parte da Comissão de Ética. Já os outros dois remanescentes ainda estão sob análise.

Ainda em relação à atuação da Comissão de Ética deve-se salientar que não há uma periodicidade de reuniões, e há certa deficiência em relação ao registro dos seus trabalhos. Dessa forma, as atas de reuniões constam apenas dos processos em que houve apuração de conduta ética.

Outro ponto a ser destacado é a posição reativa da Comissão de Ética, ou seja, esse colegiado tem atuado de acordo com as demandas e na medida da possibilidade de atuação de cada um dos seus integrantes. Dessa forma, não se verifica qualquer atuação proativa dessa comissão com apresentação de palestras ou outras ações de conscientização, capacitação ou sensibilização da instituição e de seus servidores em relação à prática de condutas éticas na instituição.

### **Código de Conduta/Ética utilizado pela SEAGRI:**

A Comissão de Ética Pública da SEAGRI/DF utiliza o Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal – Decreto nº 37.297/2016 – que tem como objetivo estimular o aperfeiçoamento do perfil de conduta profissional dos servidores, compatível com suas competências e capacidades, em sintonia com os objetivos estratégicos da Instituição, com a finalidade de alcançar um ambiente organizacional voltado à integridade, eficiência, qualidade e desenvolvimento profissional dentro dos melhores padrões éticos.

Os servidores têm acesso ao código por intermédio da rede mundial de computadores – Internet –, em sites governamentais, em especial o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF).



Os treinamentos em relação à ética no serviço público podem ser realizados por meio dos cursos disponíveis na Escola de Governo do Distrito Federal (EGov), ou Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Destacamos que na EGov estão disponíveis os seguintes cursos: ‘Transparência, Ética e Controle Social’ e ‘Ética, uma questão de escolha’. Já na Enap estão disponíveis os seguintes cursos: ‘Ética e Serviço Público’ e ‘Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública’. Nessas duas escolas de governo, esses cursos estão disponíveis na modalidade Educação à Distância (EaD).

### **Condução de Procedimentos de Apuração de Desvios:**

A apuração das infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício nesta SEAGRI-DF é de competência das Comissões Permanentes de Sindicância (CPS), com fundamento no que dispõe o Art. 229, com a finalidade definida nos artigos 214 e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, criou a Comissão Permanente de Sindicância-CPS e Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD, por meio da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016.

Os dados foram coletados utilizando o DODF, arquivos, processos disponíveis e com auxílio dos membros de comissões. Não foi possível incluir dados precisos, considerando que não foi encontrado histórico ou relatório das atividades exercidas à época. A maioria dos processos inseridos ou iniciados no SEI são sigilosos ou restritos, o que dificulta ter conhecimento do número do processo e seu teor.

#### Geral

ANO	SINDICÂNCIA	PAD	TCE	TOTAL
2019	4	3	3	7
2020	2	0	2	4
2021	0	1	2	3

Quanto aos resultados, não houve informação conclusiva. Não há um setor responsável pelo acompanhamento dos processos acima relacionados. É preciso criar no âmbito da SEAGR/DF controles específicos para precisão dos dados e ainda garantir o cumprimento da Lei 840/2011.

### **Ouvidoria (Canal de Denúncias/Manifestações):**

A Ouvidoria da SEAGRI/DF atua como unidade especializada, integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF, coordenada pela Ouvidoria-Geral do DF.

As demandas são recebidas através de atendimento presencial, por intermédio da central de atendimento 162 e da internet pelo site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br) e estas são



encaminhadas às áreas competentes para análise e resposta, conservando-se o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Cabe à Ouvidoria receber as denúncias que envolvam a percepção de atitudes que atentem contra as diretrizes de comportamento ético e desvios de integridade. Além disso, buscando o incentivo ao comportamento ético, a Ouvidoria recebe elogios e observações positivas em relação às boas práticas dos servidores da SEAGRI/DF, encaminhando-os para o conhecimento da chefia imediata dos servidores elogiados e também da Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação nos assentamentos funcionais. Ressalte-se que na SEAGRI-DF há uma sala exclusiva para prestar atendimento presencial aos cidadãos e servidores.

Em 2019 foram registradas 5 (cinco) denúncias sobre os temas Conduta/Comportamento de servidor público e 32 (trinta e duas) manifestações de reconhecimento de boa conduta por parte dos servidores e boas práticas da instituição sobre atendimento de qualidade, comportamento ético além de qualidade no atendimento ao público.

Já em 2020 foram registradas 4 (duas) denúncias sobre os temas Segurança da Informação, fraude em licitação, recebimento irregular de auxílio transporte e 21 (vinte e um) manifestações de reconhecimento de boa conduta por parte dos servidores e de boas práticas sobre atendimento de qualidade ao público, comportamento ético entre outros.

As denúncias recebidas são encaminhadas ao Secretário da Pasta. A SEAGRI/DF não possui Unidade de Controle Interno, desta forma, cabe à Alta Administração decidir qual procedimento será adotado. Quando havia a UCI, as denúncias eram encaminhadas para aquela unidade de controle que fazia o juízo de admissibilidade.

Em relação a denúncias relacionadas a desvios de integridade, foram registradas 02 (duas) ocorrências, das quais foram encaminhadas pelo Gabinete ao Comitê de Ética para acompanhamento e providências.

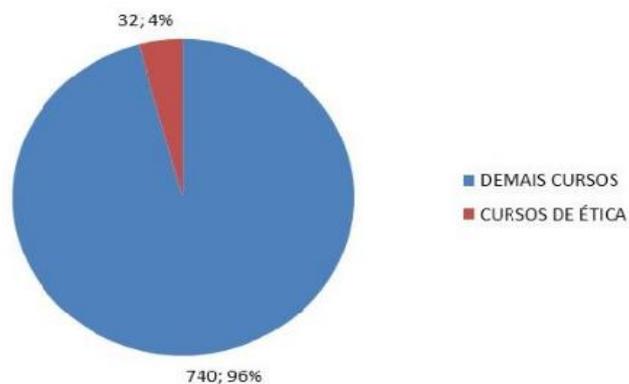
### **Capacitação para temas de Ética/Integridade**

Em levantamento realizado pela **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)** da SEAGRI, acerca dos cursos de aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado realizados por servidores da SEAGRI-DF, no **período de 1994 a 2021**, foram encontrados **32 certificados sobre ética** e assuntos correlacionados, caracterizando um percentual de **04% de cursos relativos ao tema suscitado.**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF

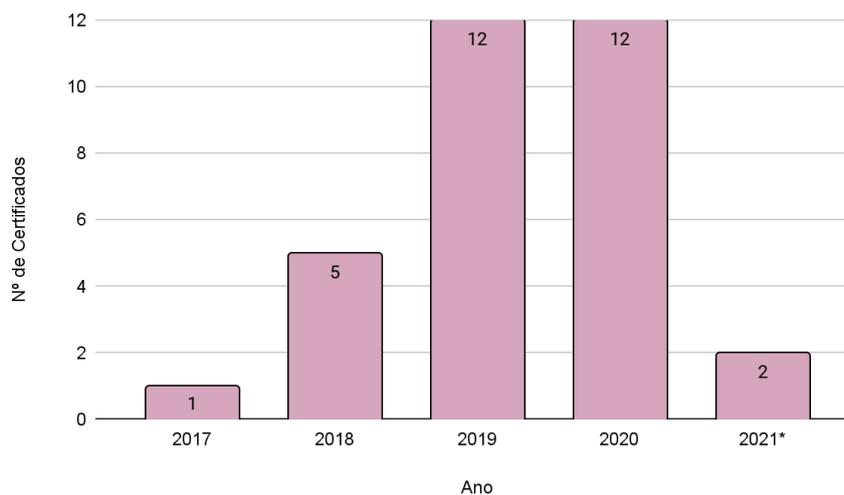
Grupo de Trabalho Portaria n. 64/2021 DODF nº 172 de 13 de setembro de 2021



Segundo a GEDEP, no período analisado, os cursos relacionados ao tema “Ética e integridade” foram todos de aperfeiçoamento (não havendo esse tema entre os cursos de graduação e especialização). Além disso, observou-se que os certificados começaram a ser apresentados apenas a partir do ano de 2017, da seguinte forma:

- 2017: 01 certificado;
- 2018: 05 certificados;
- 2019: 12 certificados;
- 2020: 12 certificados;
- 2021\* (até outubro 2021): 02 certificados;

#### Certificados relacionados ao tema "Ética/Integridade"



\* O Ano de 2021 foi considerado até outubro de 2021.



A SEAGRI/DF reconhece a sensibilização dos servidores diante de insatisfações relacionadas ao ambiente de trabalho como fator de risco para a quebra de integridade, preocupando-se em estabelecer as melhores condições nesse ambiente, tanto na busca de melhorar o clima organizacional como proporcionando as melhores condições técnicas de desenvolvimento das atividades laborais.

Importante destacar aqui que a Escola de Governo do DF (EGOV), órgão responsável por ministrar e oferecer cursos de capacitação aos servidores do GDF, possui cursos regulares presenciais e a distância sobre ética e outros assuntos, os quais são divulgados regularmente pela GEDEP aos servidores, via e-mails institucionais, informativos e aplicativos de mensagens.

Sendo assim, propõe como parte das ações de Integridade o incentivo permanente aos servidores, voltado a capacitações contínuas sobre o tema, promovidos não só por aquela Gerência, mas também pela Ouvidoria, pela Comissão de Ética, pela Assessoria de Comunicação, entre outros, com ações que estimulem e promovam o comportamento/atitudes éticos e positivos, a fim de que tais condutas sejam percebidas por cada um como fator preponderante para o alcance dos objetivos da instituição, pautada pelos princípios éticos dos servidores públicos e da própria Instituição.

### **Plano de Comunicação**

A Secretaria da Agricultura do Distrito Federal não possui um Plano de Comunicação institucional.

As ações de comunicação do órgão são coordenadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom), estrutura administrativa vinculada ao Gabinete da Seagri-DF.

Atualmente, a Ascom conta com um chefe, comissionado, e uma servidora efetiva, além de dois estagiários no suporte às atividades do setor.

As principais atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação da Seagri-DF têm sido a cobertura e divulgação das principais ações e eventos realizados pela instituição, além da divulgação de informações de transparência ativa e dos serviços prestados pelo órgão ao público.

Os principais canais de comunicação utilizados pela Seagri-DF são o site institucional e as redes sociais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

O foco da comunicação institucional nos canais de comunicação existentes tem sido o público externo, sendo os temas de interesse dos próprios servidores (público interno) divulgados por representantes dos diversos setores em um grupo de WhatsApp criado para esta função. Não há uma intranet em uso atualmente.



**Eventos relacionados a desvios de integridade**

Não houve eventos relacionados a desvios de integridade no âmbito da SEAGRI/DF mas os eventos realizados pela EGOV/DF foram divulgados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP.